



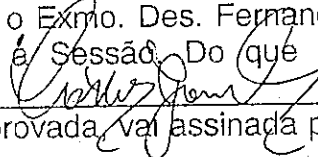
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA
CORTE ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017). Sob a Presidência do Exmo. Des. Fernando Martins, que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo (subst. o 1º Vice-Presidente), José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Fernando Ferreira, Frederico Neves, Marco Maggi (subst. o Decano), André Guimarães, Evandro Magalhães e Fábio Eugênio Lima (subst. o Exmo. Des. Eurico de Barros), bem como do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Jovaldo Nunes, Eduardo Paurá, Adalberto Melo, Antônio de Melo e Lima e Carlos Moraes. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária da Corte Especial realizada no dia 20.03.2017, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Neste momento, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Jovaldo Nunes e Eduardo Paurá. Adentrando na Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento a seguinte matéria: **1. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução-TJPE nº 318, de 31 de outubro de 2011, alterada pela Resolução-TJPE nº 394, de 07 de fevereiro de 2017. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM ELEITOS PELOS MEMBROS DESTA CORTE ESPECIAL PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESPECTIVAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ADALBERTO MELO".** Neste instante, passou a compor a bancada o Exmo. Des. Carlos Moraes. Dando início à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **2. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 435759-5. Requerente: Procurador Geral de Justiça. Requeridos: Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho - PE e outro. Relator: Des. Eduardo Augusto Paurá Peres.** Após a apresentação do voto-vista do Exmo. Des. Frederico Neves, foi proferida a seguinte **Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU-SE PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ADALBERTO MELO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)".** Nesta oportunidade, o Exmo. Des. Fernando Martins passou a Presidência ao Exmo. Des. Jones Figueirêdo e ausentou-se da sessão temporariamente.

Prosseguindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **3. Mandado de Segurança nº 430319-1.** **Impetrante:** Wanderson Rocha dos Santos. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO. AINDA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DE AGIR, POR AUSÊNCIA DA PRETENSÃO RESISTIDA. TAMBÉM, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO SE CONHECEU DA PRELIMINAR DE INEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, POR EXIGIR VALIDAÇÃO PROBATÓRIA. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS E ADALBERTO MELO". **4. Petição do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 451137-9.** **Autor:** Marcelo Luiz Gonçalves. **Réu:** Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Jones Figueirêdo. O feito foi **Retirado de Pauta** com a seguinte resenha: "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO, COM REDISTRIBUIÇÃO E REMESSA AO GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO. IMPEDIDO O EXMO. DES. MARCO MAGGI (SUBST. O DECANO). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS E ADALBERTO MELO". Neste ínterim, retornou à sessão o Exmo. Des. Fernando Martins, assumindo a Presidência dos trabalhos, e retirou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Fernando Ferreira. Dando seguimento à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **5. Mandado de Segurança nº 437332-2.** **Impetrante:** José Alexandre dos Santos. **Impetrados:** Secretário de Defesa Social - Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos e outro. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. Depois da apresentação do voto-vista do Relator, Exmo. Des. Bartolomeu Bueno, foi exarada a seguinte **Decisão:** " À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. ABSTEVE-SE DE VOTAR O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA, POR NÃO SE ENCONTRAR PRESENTE AO RELATÓRIO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". **6. Mandado de Segurança nº 448345-6.** **Impetrante:** Marcos Antônio de Medeiros Borba. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES. VENCIDO O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ADALBERTO MELO E FERNANDO FERREIRA". Na sequência, foi concedida a palavra ao Exmo. Des. Jones Figueirêdo (1º Vice-Presidente em exercício) que apresentou, em mesa, a seguinte matéria administrativa: **7. Processo Administrativo 002/2017 - SEJU** – Convocação de Magistrado de 3ª Entrância em substituição ao Exmo. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, em virtude do gozo de férias, junto à 6ª Câmara Cível e ao 2º Grupo de Câmaras Cíveis. **Relator:** Des. Jones Figueirêdo (1º Vice-Presidente em exercício). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDA A INDICAÇÃO DO EXMO. JUIZ JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS



COSTA PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, PELO CRITÉRIO DE MERECEIMENTO, PERANTE A 6ª CÂMARA CÍVEL E O 2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS, NO PERÍODO DE 03 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2017, EM FACE DO GOZO DE FÉRIAS. IMPEDIDO O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ADALBERTO MELO, FERNANDO FERREIRA E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Fernando Martins agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, , Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, _____.